

PL 041-2023

cont 22/2023

VALOR R\$ 5.300,00

DATA 15/03/23



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 3267-3213

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DL 015

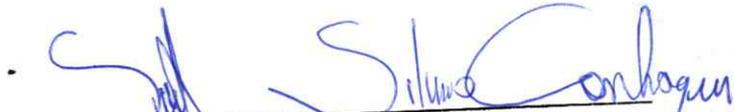
14/03/23
DATA

objeto : camisetas estampadas
CNPJ. 81.840.639/0001-87

JANAINA CONFECÇÃO

CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA)

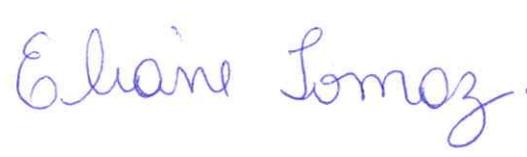
✓	01	Solicitação do Secretário (a)
✓	02	Orçamentos (no mínimo 3)
✓	03	Contrato Social
✓	04	Cartão do CNPJ
✓	05	Certidão Negativa Municipal
✓	06	Certidão Negativa Estadual
✓	07	Certidão Negativa Federal
✓	08	Certidão Trabalhista
✓	09	Certidão FGTS
✓	10	Certidão de Falência e Concordata
✓	11	Pesquisa de Idoneidade
✓	12	Solicitação do Sistema
✓	13	Autorização Do Sistema
✓	14	Decretos Comissão Julgadora
✓	15	Parecer Contábil do Sistema
✓	16	Edital
✓	17	Parecer Jurídico
✓	18	Ratificação
✓	19	Homologação e Adjudicação
✓	20	Publicação do Extrato do Processo no DOM
✓	21	Contrato
✓	22	Publicação Do Extrato do Contrato no DOM
	23	Solicitação De Fornecimento.


Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		0142023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a Aquisição de camisetas, conforme especificações e quantitativos descritos no Ofício SMASH nº 44/2023 e demais documentos em anexo.		
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Assistência Social com o objetivo de fortalecer os laços entre as mulheres Neotrentinas realizará o evento 2ª Caminhada das Mulheres. Para isso necessita realizar a aquisição de camisetas a serem usadas por este grupo de mulheres que fará a caminhada partindo da praça Dell Comune e irá contornar o centro da cidade até o trevo principal, passando pelas duas principais vias da cidade.		
FONTE DE RECURSOS: LOA 2023		VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 5.300,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 09 de março de 2023.  Samanta Lazzaroto Franzoi Secretária de Assistência Social		<i>Det. 66</i>  Eliane Lomaz

SMASH Of. Nº 44/2023

Nova Trento, 09 de Março de 2023

Ilma Sra. Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar a autorização de fornecimento (AF) para confecção de camisetas que serão ofertadas aos funcionários e a população neotrentina que participará da **2ª Caminhada das Mulheres**.

Esse evento é realizado pela Secretaria de assistência social e habitação juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social Cátia Marchiori, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Neste ano de 2023 acontecerá a segunda edição do mesmo. No ano de 2022 contamos com mais de 125 mulheres participando da caminhada. O trajeto foi a subida do morro da Cruz (fotos anexo).

Nesse ano o trajeto escolhido será mais brando para conseguir contemplar mulheres de todas as idades. A concentração acontecerá na praça Dell Comune e irá contornar o centro da cidade até o trevo principal, passando pelas duas principais vias da cidade.

O evento tem como objetivo o fortalecimento dos laços entre as mulheres neotrentinas, ele não tem caráter competitivo, mas sim de parceria e união, onde mulheres caminham juntas lado a lado, se conhecendo, estreitando laços sociais e fortalecendo a comunidade como um todo.

Entende-se que o mês a mulher deve ser enfatizado com o objetivo de lembrar e refletir sobre todas as lutas femininas, lutas das mulheres que outrora batalharam pelos direitos que hoje temos assegurados. Ainda existe muita luta a ser conquistada, inclusive em nosso município, por isso o fortalecimento das mulheres neotrentinas se faz importante.

Hoje em Nova Trento temos mulheres ocupando espaços que antes eram apenas masculinos, o que demonstra a valorização da mulher, especialmente pelo poder público municipal. Não é uma competição contra homens, mas sim uma luta pela igualdade de direitos e o fortalecimento da mulher na garantia de que suas escolhas e direitos sejam respeitados e assegurados.

Outro fato que motiva a iniciativa deste evento é o índice de mulheres que sofrem violência no nosso município. Entende-se que se as mulheres estiverem mais unidas, uma conhecendo a outra, elas conseguirão se proteger, auxiliar a amiga, vizinha ou familiar que precisa de amparo para chegar aos locais onde serão atendidas e acompanhadas, fortalecendo assim os vínculos comunitários existentes entre elas.

O evento também tem o objetivo de promover a secretaria de assistência social e o CRAS Cátia Marchiori como local de apoio e atenção às mulheres que dela necessitarem. Isso irá promover a ênfase para a secretaria de assistência social e para o CRAS como lugar de referência para as mulheres, especialmente as mulheres vítimas de violência, mães solo, com renda familiar baixa, beneficiárias do Programa Bolsa Família, inscritas no cadastro único, mães das crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, dentre outras mulheres neotrentinas.

É um evento que objetiva unir e fortalecer laços femininos em nossa cidade. Empoderando as mulheres a buscar pela realização de seus sonhos, unidas, uma auxiliando e fortalecendo a outra.

Para esse evento ocorrer existe a necessidade e importância de se confeccionar as camisetas para que as mulheres façam uso no dia do evento estando assim, identificadas através de camiseta com estampa exclusiva do evento, com os devidos logos da secretaria e prefeitura municipal de Nova Trento como provedores do evento.

Por ser uma ação do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, os custos para as despesas do evento poderão ser utilizados de recurso vinculado federal. Que objetiva o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Sendo ele também de caráter preventivo, onde o fortalecimento dessas mulheres poderá prover a prevenção e estimular a denúncia de situações de direitos violados.

Os recursos deverão ser provenientes das contas e dados bancários listados
abaixo:

BANCO DO BRASIL

Agência: 2356-6

Conta: 20.049-2

Dotação: 66

Fonte: 1.660.700.131

Sendo o que tinha para o momento, certa de que poderei contar com sua colaboração, diante da importância deste evento para a prevenção e fortalecimento das mulheres neotrentinas, agradeço antecipadamente e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Samanta Lazzarotto Franzoi

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Nova Trento - SC



SMASH Of. Nº 45/2023

Nova Trento, 09 de Março de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A **2ª CAMINHADA DAS MULHERES**, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO.

1. APRESENTAÇÃO

A secretaria municipal de assistência social de Trento/SC, visando prestar melhor atendimento aos munícipes e qualidade no projeto a ser desenvolvido através da identificação de seus participantes, resolve adquirir, com recurso vinculado de cofinanciamento federal, camisa de manga curta, com estampa exclusiva do evento que será destinada aos profissionais e população que irá participar do evento.

2. OBJETIVO

Aquisição de camisetas exclusivas e de boa qualidade para distribuição aos profissionais e participantes da 2ª Caminhada das Mulheres promovida pela secretaria de assistência social e CRAS Cátia Marchiori a ser realizada no dia 26 de Março de 2023.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Solicitação de Fornecimento) para a Secretaria de assistência social máximo de 10 (dez) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações solicitadas. A Secretaria de administração fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1 - A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Solicitação de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215 da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2 - A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com o padrão de qualidade e especificações solicitadas.

4.3 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4 - A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5 - NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO

– as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Os orçamentos pesquisados e solicitados encontram-se anexo a este documento.

A empresa vencedora não poderá ter débitos municipais, estaduais ou federais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	Unid.	Camiseta manga curta 100% algodão fio 30/1 penteado de		36,58	5.487,00



SECRETARIA DE
**Assistência Social
e Habitação**
Nova Trento/SC



Prefeitura Municipal de
NOVA TRENTINO



			170 gramas com reforço de ombro a ombro, na cor verde fluorescente, com a logo do evento estampada na frente, assim como a logo da secretaria de assistência social e prefeitura municipal Tamanhos P/M/G/GG			
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$						5.487,00

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa**

Samanta Lazzarotto Franzoi

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Nova Trento - SC



SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA EPP
CONFECCOES JANAINA

CNPJ= 81.840.639/0001-87 INSC= 252.015.029

ORÇAMENTO: PREF. NOVA TRENTO



PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UN.	TOTAL
CAMISETA M/M	150	35,00	5.250,00
TELA SERIGRAFIA	01	50,00	50,00
		TOTAL	5.300,00

PRAZO DE ENTREGA pedido até 08/03 entrega em 20/03

PRAZO PAGAMENTO 30 dias

81.340.639/0001-87

SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA - JANAINA SILVEIRA

CONFECCOES JANAINA

Rua Luiz Campioli, nº 100 - Centro

Fone/Fax: (48) 3265-0373

Cep 88240-000 - São João Batista/SC



Orçamento

Ateliê da Luziane

De: **Luziane Luíza Dadam Peixoto – ME**

CNPJ: 22.042.850/0001-95

Fone: (48) 3265-2762

P/: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC**

Quant.	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
150.....	Camisetas algodão	R\$ 37,50.....	R\$5.625,00


Luziane Luíza Dadam Peixoto
CNPJ 22.042.850/0001-95

São João Batista SC, 08 de março de 2023

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILVEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA EPP

PEDRO AVELINO SILVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1951 comerciante, portador da cédula de identidade nº 419.635 SSP/SC e CPF 378.573.989-34 reside e domiciliado na Rua Luiz Campioli, nº. 100, Centro em São João Batista SC. Empresário, com sede na Rua Luiz Campioli nº100 Bairro Centro em São João Batista SC inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina SC sob NIRE nº 42101903914 e no CNPJ sob nº 81.840.639/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº10. 406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA uma vez que admitiu os sócios **ALEXANDRE PEDRO SILVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1981, empresário, Carteira de Identidade nº 4.349.537 expedido pela SSP/SC em 04.12.1997, portador do CPF sob o nº 031.199.469-58, residente e domiciliado à Rua Brusque, nº 967, Bairro Espreado em Nova Trento CEP 88270-000, e a sócia **JANAINA SILVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1983, empresária, Carteira de Identidade nº 4.119.450 expedido pela SSP/SC, portadora do CPF sob o nº 037.075.509-07, residente e domiciliado à Rua Luiz Campioli, sn. Bairro Centro em São João Batista SC, CEP 88240-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **SILVEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA EPP** e terá sede e domicílio a Rua Luiz Campioli nº. 100, CEP: 88.240-000, Bairro Centro em São João Batista em SC.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de “**CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO ROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**”.

TERCEIRA – O sócio **PEDRO AVELINO SILVEIRA** de posse de 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) cede e transfere de forma onerosa 15.000 (quinze mil) quotas no valor de total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a sócia remanescente **JANAINA SILVEIRA** a qual declara ter recebido neste ato, dando ao mesmo plena e rasa irrevogável quitação das quotas transferida, e 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil) ao sócio remanescente **ALEXANDRE PEDRO SILVEIRA** a qual declara ter recebido neste ato, dando ao mesmo plena e rasa irrevogável quitação das quotas transferida.

Alexandre Pedro Silveira

Pedro Avelino Silveira

QUARTA – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente do País o valor das quotas subscritas.

A – O sócio **PEDRO AVELINO SILVEIRA** com 30.000 (trinta mil) quotas totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

B – A sócia **JANAINA SILVEIRA** com 15.000 (quinze mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

C – O sócio **ALEXANDRE PEDRO SILVEIRA** com 15.000 (quinze mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

QUINTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA – A sociedade será gerida e administrada pela sócia **JANAINA SILVEIRA** e o sócio **ALEXANDRE PEDRO SILVEIRA**.

SÉTIMA – Ao sócio **PEDRO AVELINO SILVEIRA**, **JANAINA SILVEIRA** e **ALEXANDRE PEDRO SILVEIRA**, caberão a responsabilidade ou representação **ATIVA e PASSIVA** da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social, ou firmar em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais administradores.

OITAVA – O início das atividades será **20.05.1990**

NONA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Alexandre Pedro Silveira

Pedro Avelino Silveira

DÉCIMA SEGUNDA – Que o exercício social coincidirá com ano civil ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

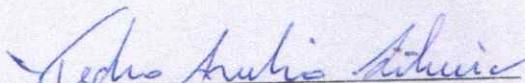
DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA QUARTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representativa de mais do capital social, entender que um ou mais sócios estão em risco à continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

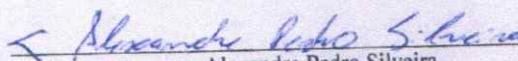
DÉCIMA QUINTA – Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso, em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011. 1º do CC/2002.

DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o foro de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bom como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São João Batista SC 26 de Março de 2012


Pedro Avelino Silveira

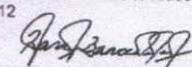

Janaina Silveira


Alexandre Pedro Silveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012 SOB Nº: 42204840699
Protocolo: 12/097141-0, DE 27/03/2012

SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO
DE ROUPAS LIMITADA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.840.639/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COFECCOES JANAINA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ CAMPIOLLI	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3265-0373/ (48) 9993-0621
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **12:00:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA CNPJ: 81840639000187

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 710 - SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA
Endereço: LUIS CAMPIOLLI, 100 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

CWBKDIDCKAROYQJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 08 de Março de 2023





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA**
CNPJ/CPF: **81.840.639/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140059002936**
Data de emissão: **08/03/2023 14:42:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/03/2023 14:42:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA
CNPJ: 81.840.639/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:55 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **0483.F4D1.CDDD.BE53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.840.639/0001-87

Certidão n°: 10827880/2023

Expedição: 15/03/2023, às 12:06:19

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.840.639/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.840.639/0001-87
Razão Social: SILVEIRA IND E COM DE ROUPAS LTDA EPP
Endereço: RUA LUIZ CAMPIOLLI 100 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030400401581579531

Informação obtida em 16/03/2023 09:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



15/03/2023

0013225401

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 526916

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 14/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA, portador do CNPJ: 81.840.639/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 15 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013225401





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 08:37:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA**
CNPJ: **81.840.639/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA**

CPF/CNPJ: **81.840.639/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:29:05 do dia 16/03/2023 , com validade até o dia 15/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 33vyql ikvLN4cu8eB9AJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Programação Blumenau e Vale ESPRODUZINDO x (44) Webmail Fecam - Caixa de x B Contratos x SICAF - Sistema de Cadastros x +

https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

SICAF

Sistema de Cadastros Unificados de Fornecedores

Consulta

Forneador não credenciado.

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ
81.840.639/0001-87

Razão Social
SIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA EPP

Não sou um robô

RECAPTCHA

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

08:45 16/03/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 41/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESTAMPADAS
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.300,00
Total da entidade:			R\$ 5.300,00
Total geral:			R\$ 5.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	150,000	UND	CAMISETAS MEIA MALHA ALGODÃO	R\$ 35,0000	R\$ 5.250,00
2	1,000	UNI	TELA SERIGRAFIA	R\$ 50,0000	R\$ 50,00
Valor total dos itens:					R\$ 5.300,00

Nova Trento, 14 de Março de 2023


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 41/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Urgência: 0
Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESTAMPADAS

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.300,00
Total Entidade:			R\$ 5.300,00
Total Geral:			R\$ 5.300,00

Nova Trento, 14 de Março de 2023



 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

CNPJ 82.925.025/0001-60



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 41/2023

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 14/03/2023

Objeto do Processo: FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESTAMPADAS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.300,00
Total:			R\$ 5.300,00
Total Geral:			R\$ 5.300,00

Nova Trento, 14 de Março de 2023


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A 2ª
CAMINHADA DAS MULHERES

ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação

Para: Comissão de Licitações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A 2ª CAMINHADA DAS MULHERES PROVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E CRAS.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o inciso II e caput do artigo 24, a contratação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, é uma situação de dispensa de licitação, visto um fornecimento único, visando o uso da quadra durante o ano de 2023, com mais segurança, evitando possíveis acidentes com os usuários, cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

66 – 06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00

Funcionamento e Manutenção do CRAS.

Fonte 1.660.7000.131



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De acordo com o orçamento de 2023, para a contratação da SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA EPP - CONFECÇÕES JANAINA – CNPJ N. 81.840.639/0001-87, localizada na Rua: Luiz Campioli n° 100 Bairro Centro, Cidade São João Batista SC, CEP 88240-000, visando o fornecimento de **150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISETAS TAMANHOS VARIADOS** no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e **1 (UMA) TELA SERIGRAFIA** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Trento, 14 de março de 2023.

Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	41/2023
Processo de Licitação:	41/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	15/2023-DL
Data do Processo:	14/03/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 14 de Março de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO N° 041/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

DATA DO EDITAL: 14/03/2023

DATA DA ABERTURA: 14/03/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de **150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISETAS TAMANHOS VARIADOS** no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e **1 (UMA) TELA SERIGRAFIA** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Publique-se.

Nova Trento, 14 de março de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2023
	Processo Adm.: 41/2023 Data do Processo: 14/03/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 41/2023
 b) Nr. Licitação: 15/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 14/03/2023
 e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESTAMPADAS

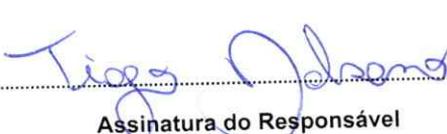
Participante: PEDRO AVELINO SILVEIRA - EPP - CONFECÇÕES JANAINA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETAS MEIA MALHA ALGODÃO	150,000	UND	35,00	5.250,00
2	TELA SERIGRAFIA	1,000	UNI	50,00	50,00
				Total do Participante:	5.300,00
				Total Geral:	5.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.300,00

Nova Trento, 14/03/2023


 Assinatura do Responsável

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Publicação Nº 4655958

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94291F33AAF224D6B959FC80DABA8EC3F6A892F2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 041/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 015/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 14/03/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA EPP - CONFECÇÕES JANAINA – CNPJ N. 81.840.639/0001-87, localizada na Rua: Luiz Campioli nº 100 Bairro Centro, Cidade São João Batista SC, CEP 88240-000 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISETAS TAMANHOS VARIADOS no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e 1 (UMA) TELA SERIGRAFIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: 15/03/2023 até 15/06/2023.

Nova Trento, 14 março de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 011-2023- PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS- PORTUGUÊS- AGENTE DE APOIO ESCOLAR- PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS- CIÊNCIAS

Publicação Nº 4658865

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS Nº 011 /2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES - ACT

O Prefeito Municipal de Nova Trento Tiago Dalsasso, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.909/2023, de 09 de março de 2023, torna público que, em virtude de não preenchimento de vagas com o resultado do Processo Seletivo nº 001/2022 de 20 de setembro de 2022, homologado em 06 de dezembro de 2022, necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

01 (Um)- PROFESSOR - ENS. FUND. – ANOS FINAIS – PORTUGUÊS - caráter temporário:
Requisitos Habilitado: Curso Superior com Licenciatura Plena em Português;
Remuneração habilitado: R\$ 2.067,61;

Requisitos não habilitado: Ensino Médio completo e cursando no mínimo a 4ª fase do Curso Superior –Licenciatura Plena em Português;
Remuneração não habilitado: R\$ 1.114,22

Carga Horária: 20 horas semanais- Matutino;
Prazo do Contrato: até 15/12/2023- término do ano letivo;
Regime Jurídico: ACT;
Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
Forma de Seleção: Títulos e Documentos.
Número de contratações: 01
Local de Trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Profº Francisco João Valle- Trinta Réis;

01 (UM) PROFESSOR - ENS. FUND. – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS- caráter temporário:
Requisitos Habilitado: Curso Superior com Licenciatura Plena em Ciências;
Remuneração habilitado: R\$ 1.550,69;
Requisitos não habilitado: Ensino Médio completo e cursando no mínimo a 4ª fase do Curso Superior em Ciências. Diploma de Curso Superior de Licenciatura em áreas afins - Engenharia Florestal/ Gestão Ambiental;
Remuneração não habilitado: R\$ 835,56

Carga Horária: 15 horas semanais- Matutino;
Prazo do Contrato: até 02/05/2023, podendo ser prorrogado;
Regime Jurídico: ACT;
Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
Forma de Seleção: Títulos e Documentos.
Número de contratações: 01
Local de Trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Profº Francisco João Valle- Trinta Réis;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N° 022/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A
EMPRESA SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA
EPP - CONFECÇÕES JANAÍNA.**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **Município de Nova Trento**, situado à rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Tiago Dalsasso, em sequência designada simplesmente **SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA EPP - CONFECÇÕES JANAINA** – CNPJ N. 81.840.639/0001-87, localizada na Rua: Luiz Campioli n° 100 Bairro Centro, Cidade São João Batista SC, CEP 88240-000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO N° 041/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023, homologado em 15 de março de 2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESTAMPADAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 15/03/2023 até 15/06/2023, observado o caput do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

Pág.1/4



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 – O fornecimento será executado de conformidade com a proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do CONTRATANTE.

2 - A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato profissionais devidamente treinados e habilitados.

3 - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

66 – 06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00

Funcionamento e Manutenção do CRAS.

Fonte 1.660.7000.131

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Pagamento pelos serviços prestados na importância total de no valor total de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, para o fornecimento de 150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISETAS TAMANHOS VARIADOS no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e 1 (UMA) TELA SERIGRAFIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, junto as testemunhas abaixo.

Nova Trento 15 de março de 2023.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante



**EMPRESA SILVEIRA IND. E COM. DE
ROUPAS LTDA EPP -**
Contratada



Samanta Lazzarotto Franzoi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Testemunhas:
1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - DL Nº 015/2023**

Publicação Nº 4655963

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94291F33AAF224D6B959FC80DABA8EC3F6A892F2

CONTRATO Nº 022/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 041/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA EPP - CONFECÇÕES JANAINA – CNPJ N. 81.840.639/0001-87, localizada na Rua: Luiz Campioli nº 100 Bairro Centro, Cidade São João Batista SC, CEP 88240-000.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESTAMPADAS

Fornecimento: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISETAS TAMANHOS VARIADOS no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

1 (UMA) TELA SERIGRAFIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

O presente contrato terá vigência de 15/03/2023 até 15/06/2023

Nova Trento, 15 de março de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito**DECRETO Nº 076-2023-ASSISTENTE SOCIAL**

Publicação Nº 4656853

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 076/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2022, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, para o cargo de Assistente Social do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 17,20,21 de março de 2023, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 16 de março de 2023.

TIAGO DALSSASSO ELIANE TOMAZ
Prefeito Municipal Secretária Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO I

CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO

5º

INSC

24603

CANDIDATO

RUDOLFO FREDERICO ANTONIO STANGE

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- () 01 Foto ¾ RECENTE
- () Cópia e Original do RG e CPF
- () Cópia e Original do Título Eleitoral;(frente e verso)
- () Carteira de Motorista;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 639/2023

Processo Administrativo: 41/2023
Contrato: 22/2023
Sequencial do Contrato: 11139
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 15/03/2023
Data da Solicitação: 20/03/2023
Data da Homologação: 14/03/2023

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 15/2023

Fornecedor: PEDRO AVELINO SILVEIRA - EPP - CONFECÇÕES JANAINA
CPF/CNPJ: 81.840.639/0001-87
Endereço:

Telefone: (48) 3265-0373
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06.001.00015 - SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESTAMPADAS
Observação: FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESTAMPADAS

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
1077/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.101	Funcionamento e Manutenção do FMAS 62 - 06.001.8.244.6.2043.3.3.90.00	3.3.90.30.23.00.00.00	5.300,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	150,000	UND	CAMISETAS MEIA MALHA ALGODÃO		35,0000	5.250,00
2	1,000	UNI	TELA SERIGRAFIA		50,0000	50,00
					Valor Total:	5.300,00

Nova Trento, 20 de Março de 2023


SAMANTHA LAZZAROTO